



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.120/89


Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar escola na localidade de Sucupira, Distrito de Lanouzier, neste município.

A Câmara Municipal de Itapeçerica, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal, de 1ª Grau, de 1ª a 4ª séries, na localidade de Sucupira, Distrito de Lanouzier, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica 27/julho/1989.


Lindolfo Lena Pereira
Prefeito Municipal